

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e Secretarias Especiais vinculadas.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 – Os equipamentos objeto deste contrato devem atender às características mínimas descritas nos itens catalogados cadastro eletrônico de padronização e especificações complementares a seguir dispostas.

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	440394-0: CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - COM SENSOR CMOS DE QUADRO COMPLETO (FULL FRAME) DE 45 MP DUAL PIXEL CMOS AF II COM 1053 PONTOS, VIDEO INTERNO DE 10 BIT 8K30 BRUTO (RAW) E 4K 120, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM DE 5 EIXOS COM DESLOCAMENTO DO SENSOR, LCD DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE ANGULO VARIÁVEL DE 3,2”, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC X, COM ALIMENTAÇÃO A DEFINIR, ACESSÓRIOS DE FÁBRICA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TR. ARQUIVOS NA CÂMERA DE 400MP SEM SOFTWARE; 12 FPS COM OBTURADOR MECÂNICO E 20 FPS COM OBTURADOR ELETRÔNICO; SLOTS PARA CARTÃO DE MEMÓRIA CFEXPRESS E SD UHS-II.	UNIDADE/BRASÍLIA	1
2	87903 - 7: BATERIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - TENSÃO NOMINAL 7,2 V DC CAPACIDADE NOMINAL 2130 MAH TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40°C, BATERIA CANON LP – E6NH, 56,8 MM, 38,4 X 21 MM, BATERIA DE IONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL, BATERIA LP - E6NH PARA SER UTILIZADA EM CÂMERA EOS R / EOS R5/ EOS R6 DEVE SER COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM 1)	UNIDADE/BRASÍLIA	1
3	405086 - 0: ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO - CONFECCIONADA EM NYLON 1200, ESPUMA PACK E EVA DE 12 MM. RESISTENTE E SEMI IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES EXTERNAS: A 37CM X L 26CM X P 14CM, DIMENSÕES INTERNAS: A 35CM X L 24CM X P 11CM, DIMENSÕES BOLSO PARA	UNIDADE/BRASÍLIA	1

	TABLET/NOTEBOOK: A 34CM X L 21CM, PROTEGER EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DE QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO. MEDIDAS PODEM VARIAR, DESDE QUE A BOLSA SEJA TIPO SUPER ZOOM COMPACTA, COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM1)		
4	454048 - 4: CABO DE CONEXAO - TIPO FLEXIVEL,ENTRADA USB,COR A DEFINIR, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR DEVE SER COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM 1)	UNIDADE/BRASÍLIA	1
5	397811 - 7: FLASH - SPEEDLITE DE CABEÇA INCLINÁVEL E MODO E-TTL II, E-TTL E TTL COM PAINEL LCD, SENSOR DE ILUMONAÇÃO DE ASSISTENCIA, SENSOR, PARA CIMA DE 0° A 90°, PARA A ESQUERDA DE 0° A 180° E PARA A DIREITA DE 0° A 90°,COM PILHAS ALCALINAS AA (NI-MH), NUMERO DE FLASH DE APROX. 200 A 1400, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. DEVE SER COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM 1)	UNIDADE/BRASÍLIA	1
6	390999 - 9: LENTE ZOOM GRANDE ANGULAR - LENTE OBJETIVA PARA CÂMERAS, COMPRIMENTO FOCAL 50MM, COMPRIMENTO FOCAL: 50M, ABERTURA MAXIMA: 1.8, ÂNGULO DE VISÃO: 46° DEVE SER COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM 1)	UNIDADE/BRASÍLIA	1
7	453831 - 5: LENTE ZOOM GRANDE ANGULAR - TIPO DE OBJETIVA: LENTE GRANDE ANGULAR, DISTÂNCIA FOCAL 16-35MM AF, ABERTURA MÁXIMA F/2.8,ÂNGULO DE VISÃO 108°10 – 63°. CONFORME TR. DEVE SER COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM 1)	UNIDADE/BRASÍLIA	1
8	453832 - 3: LENTE ZOOM GRANDE ANGULAR - LENTE GRANDE ANGULAR ANGULAR, DISTÂNCIA FOCAL 24-70MM, ABERTURA MÁXIMA F/2.8, ÂNGULO DE VISÃO: 74° – 29° 53° – 19° 30' 84° – 34°. CONFORME TR DEVE SER COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM 1)	UNIDADE/BRASÍLIA	1
9	391001 - 6: LENTE ZOOM GRANDE ANGULAR - TIPO TELE-OBJETIVA, 70 – 200,2.8L, ÂNGULO DE VISÃO: 34° – 12° DEVE SER COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM 1)	UNIDADE/BRASÍLIA	1

10	440402 - 5: CARTAO DE MEMORIA PARA MAQUINA FOTOGRAFICA - CARTÃO DE MEMÓRIA – FLASH, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 128 GB, VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO: 90MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO: 260 MB/S, VELOCIDADE MÁXIMA DE LEITURA: 300 MB/S, 2,7V A 3,6V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CONFORME TR DEVE SER COMPATÍVEL COM A CÂMERA FOTOGRÁFICA (ITEM 1)	UNIDADE/BRASÍLIA	1
LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
11	454596 - 6: MICROFONE PROFISSIONAL - TIPO MICROFONE SEM FIO DINÂMICO, UHF DUPLO, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TR COM DUAS BATERIAS EXTRAS, DUAS ESPUMAS, DOIS MICROFONES DE SELEÇÃO DIGITAL DE CANAIS (IMPEDE INTERFERÊNCIAS); HARDWARE DO RECEPTOR; 16 CANAIS DE FREQUÊNCIA, COM DISPLAY INDICADOR; SAÍDA P2 (1/8); RECEPTOR UHF DE DUAS ANTENAS; 50M DE TRANSMISSÃO SEM OBSTÁCULO; EMBALAGEM CONTENDO FONTE A/C, DUAS BATERIAS DE LITHIUM RECARREGÁVEIS (PARA ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE E DO RECEPTOR), ANTENAS DESTACÁVEIS, MALETA PARA TRANSPORTE	UNIDADE	6
12	454606 - 7: CAIXA DE SOM - EM POLIPROPILENO, LARGURA 328MM X ALTURA 669MM X PROFUNDIDADE 324MM, AMPLIFICADA DE 1000W, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TR POTÊNCIA DE SAÍDA: 650 W RMS; POWER RATING: 1300W, PEAK; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60-20.000HZ (3DB); SPL MÁXIMO: 127 (PICO DB); PADRÃO DE COBERTURA ACÚSTICA 100°X60°; APLICATIVO DISPONÍVEL PARA IOS E ANDROID; COM SUPORTE COM ÂNGULO FICO PARA HASTE; SUPRESSÃO DE MICROFONIA; MUSIC DUCKING; BLUETOOTH; AS MEDIDAS FORNECIDAS SÃO APROXIMADAS	UNIDADE	4
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
13	448016-3: RADIO TRANSCPTOR - RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, VÁRIAS FAIXAS DE FREQUÊNCIA CSQ/PL/DPL, UHF (438 - 470 MHZ), PORTÁTIL, MODELO LAPELA, COMPLETO, BATERIA EXTRA, CARREGADOR PARA 110V E 220V, 16 CH, 5W,COM	UNIDADE	6

	FONES DE OUVIDO E MICROFONE, VOX INTEGRADO E MÚLTIPLO, CAPA COM ALÇA E CINTO. CONFORME TR		
LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
14	454780 - 2: VIDEOCONFERENCIA - SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, TIPO GROUP, COM CÂMERA, AUDIO, CONECTIVIDADE BLUETOOTH USB 2.0, CONEXÃO USB PLUGAND-PLAY, CONTROLE REMOTO, SUPORTE A TRAVA KENSINGTON, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E MAC, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TR CÂMERA FULL HD (1080P) AUTOFOCO, CAMPO DE VISÃO DE 90°, MOVIMENTAÇÃO MANUAL UVC 1.5; AUDIO FULL DUPLEX, CANCELAMENTO DE ECO, REDUÇÃO DE RUÍDO, QUATRO MICROFONES OMNIDIRECIONAIS, SUPORTA MICROFONE DE EXPANSÃO, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 100HZ A 11KHZ, UM AUTOFALANTE (MONO) FREQUÊNCIA 120 HZ A 14KHZ, SENSIBILIDADE 83DB; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8.1, 10 OU SUPERIOR E MAC 10.10 OU SUPERIOR.	UNIDADE/BRASÍLIA	1
LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
15	454785 - 3: VIDEOCONFERÊNCIA - SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA, TIPO HP/POLY STUDIO USB, COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EM NUVEM DO PRÓPRIO FABRICANTE, COMPATÍVEL COM WINDOWS E MAC, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TR CÂMERA 4K (2160P), LENTE DE PRIVACIDADE, AUTOFOCO, CAMPO DE VISÃO DE 120°, ENQUADRAMENTO DE GRUPO, DO INTERLOCUTOR E DE CONVERSACÃO, DIVIDIDO EM ATÉ SEIS PESSOAS SIMULTÂNEAS, UVC 1.1 E 1.5; ÁUDIO FULL DUPLEX, CANCELAMENTO DE ECO, REDUÇÃO DE RUÍDO, MATRIZ DE SEIS MICROFONES BEAMFORMING, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE 120HZ A 16KHZ, SUPORTA MICROFONE DE EXTENSÃO UAC 1.0, DOIS AUTOFALANTES (STEREO), FRQUÊNCIA 100HZ A 20KHZ, SENSIBILIDADE 90DB, SAÍDA DE ÁUDIO P2 (CONEXÃO DE ÁUDIO EXTERNO) CERTIFICADO PARA ZOOM E TEAMS, COMPATÍVEL COM QUALQUER PLATAFORMA DE VÍDEO; CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.2 WI-FI, WI-FI 802.11A/B/G/N/AC (SISO) USB 3.0 (COMPATÍVEL	UNIDADE/BRASÍLIA	1

	COM 2.0); CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8.1, 10 OU SUPERIOR E MAC 10.10 OU SUPERIOR; SUPORTE A TRAVA KENSINGTON; CONTROLE REMOTO		
--	---	--	--

1.4 – Os itens que integram os Lotes 1, 4 e 5 deverão ser entregues na sede da Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília – SERESE, localizada na Capital Federal, no endereço Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, Térreo, Salas 07 a 09, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-904.

1.5 – Os itens que integram os Lotes 2 e 3 deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada no Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-900.

1.6 – Todos os produtos devem ser novos, sem uso, entregues em embalagens originais de fábrica lacradas, com garantia fornecida pelos respectivos fabricantes.

2 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 - O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Fundamentação legal da contratação: O presente procedimento licitatório fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 342/2023.

3.2 – Justificativa: Conforme disposto nos Estudos Técnicos Preliminares, a necessidade da contratação consubstancia-se nas demandas apresentadas pela Secretaria Especial de Representação de Sergipe em Brasília – SERESE e pela Secretaria Especial do Gabinete do Governador – SEGAB, que integram a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, quanto ao uso de equipamentos de áudio, comunicação, videofonferência e registros de imagens no cumprimento da agenda governamental nas cidades de Aracaju e Brasília. Como ambas as Secretarias Especiais mencionadas (SERESE e SEGAB) atuam diretamente no suporte das atividades do Chefe do Poder Executivo Estadual, torna-se imprescindível a utilização desses equipamentos para aprimorar a comunicação e o registro de fatos importantes através de áudio e imagem de qualidade, em reuniões e eventos presenciais e à distância.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DA DISPUTA:

5.1 - O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de

julgamento pelo menor preço por lote.

5.2 - O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, ensejando obter o melhor preço para a Administração Pública.

5.3 - Os licitantes deverão arcar com todos os custos relacionados direta ou indiretamente com a elaboração e apresentação de suas propostas, incluindo-se aí despesas com materiais, insumos, seguros, frete, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, nada lhe sendo devido pela Administração Pública em virtude de tais custos.

5.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o valor global do lote.

5.5 - Junto com a proposta deverá ser apresentado, para todos os lotes e itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, e com o objetivo de garantir a sua exequibilidade (da proposta), bem como o cumprimento dos requisitos exigidos, os seguintes documentos:

- Planilha de custo de formação de preço dos respectivos lotes e itens;
- Especificação dos objetos, com descrição detalhada das respectivas características técnicas, incluindo-se identificação de marca e do modelo dos equipamentos; e
- Catálogo ou desenho ilustrativo (elaborado pelo fabricante) dos equipamentos ofertados

5.6 - Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

5.6.1 - Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores.

5.6.2 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.6.3 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.6.4 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.5 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.6.6 - Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.6.7 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.6.8 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.7 - Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

5.7.1 - A proposta de preços deverá conter:

- a) Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- b) Descrição do item, valor unitário e valor total;
- c) Marca e modelo;
- d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

5.7.2 - O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e

por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

5.7.3 - Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental, atendendo ao disposto no Decreto Estadual nº 622/2024, no que couber.

6.2 – Não será permitida a subcontratação do objeto.

6.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 – O fornecedor deverá fazer a entrega nos endereços indicados nos itens 1.4 e 1.5 deste Instrumento.

7.3 – As comunicações entre o Órgão/Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5 – Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas.

7.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.9 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas

aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior as que ultrapassarem a sua competência.

7.13 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.14 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.15 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

7.16 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023.

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19 – O gestor do Contrato será designado por Portaria.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1 – Recebimento do Objeto:

8.1.1 – O objeto do contrato será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023);

8.1.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das

exigências contratuais.

8.2 – Prazo de pagamento:

8.2.1 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelos fiscais dos contratos;

8.2.2 – Quando a nota fiscal for referente aos itens dos Lotes 1, 4 e 5 (destinados à SERESE), deverá constar o objeto do Contrato contendo o número da Emenda Impositiva pertinente;

8.2.3 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

8.2.4 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

9.2 – Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

9.2.1 – Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.2.2 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.3 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.4 – Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.5 – Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.6 – Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.7 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.2.8 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

9.3.1. A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

b) Descrição do item, valor unitário e valor total,

c) Marca e modelo, se houver; d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

9.3.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

9.3.3. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada

resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13, 17 a 27 da Lei (Federal) nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4 – Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

10.6 – Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.

10.7 – Manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores do Estado de Sergipe.

10.8 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.9 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.9.1 – alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração Pública;

10.9.2 – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.9.3 – retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração Pública;

10.9.4 – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei (Federal) nº 14.133/2021;

10.9.5 – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Pública em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.9.6 – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Pública, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Notificar o contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, podendo esta equivaler a uma ordem de fornecimento.

11.2 – Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança.

11.3 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material.

11.4 – Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas.

11.5 – Receber os produtos entregues pela Contratada, desde que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.

11.6 – Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

12.2 – A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave

12.3 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ou que cause grave dano à Administração Pública ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – dar causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.4. Os procedimentos e casos omissos serão dirimidos nas disposições elencadas no capítulo VIII, Sanções Administrativas do Decreto nº 342/2023.

13 – VALORES ESTIMADOS DAS AQUISIÇÕES:

13.1 – O custo estimado da contratação, encontra-se nos autos do processo, e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s): Unidade Orçamentária: 13101 Programa De Governo: 0036 Ação: 0438 Naturezas Da Despesa: 449052, 449030 e 339030 Fontes de Recurso: 2706 e 1500

15 – DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

15.1 – Conforme definições apontadas nos Documentos de Formalização de Demandas, ficam designados para fiscalizar a execução do objeto as servidoras Daniella Dantas Martins, Mariza Avalone Araújo, para os contratos firmados com a SERESE, e Laura Lúcia Kummer Hora Falcão e Lilla Virginia de Aragão Freitas Montenegro, para os contratos firmados com a SEGAB.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 – A Contratada responderá por toda e qualquer responsabilidade a ela inerentes, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

16.2 – As dúvidas e esclarecimentos quanto à contratação poderão ser obtida junto à SERESE, no telefone (61) 3424-9400, ou do Setor de Compras e Contratações da Secretaria de Estado da Casa Civil, no telefone (79) 3216-8125.

Aracaju, 6 de dezembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Ricardo dos Santos Nascimento
Assessor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Barbara Andreia Sobral Feitosa
Assessor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Flaviany Ribeiro Santos
Assessor(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO
Chefe de Gabinete



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Bryza Oliveira Silva
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1Q7L-OCYM-MYGY-BASS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Barbara Andreia Sobral Feitosa ***76154*** CONTROLE INTERNO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 05/12/2024 15:51:25 (Docflow)
- Bryza Oliveira Silva ***65543*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 05/12/2024 12:42:09 (Docflow)
- Flaviany Ribeiro Santos ***57609*** SETOR ORCAMENTÁRIO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 06/12/2024 10:59:50 (Docflow)
- NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO ***65802*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 05/12/2024 17:05:10 (Docflow)
- Ricardo dos Santos Nascimento ***73450*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 05/12/2024 14:09:26 (Docflow)